

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 61/2015 de 25 de Fevereiro de 2015**

---

Ao abrigo da faculdade prevista na Cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 29/2012, de 07 de setembro de 2012, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo do Porto Judeu, procedeu-se à revisão da cláusula VII do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, através do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 188, de 27 de setembro de 2012.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 29/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de fevereiro de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.